



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 71, DE 29 DE MARÇO DE 2022  
RESOLUÇÃO N.º 21/CONSUP, DE 21 JUNHO DE 2018**

Altera a Resolução n.º 01/Consup, de 04 de outubro de 2013, que dispõe sobre a criação da Câmara de Extensão da Universidade Federal do Cariri, suas normas gerais de funcionamento e dá outras providências.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução N.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;~~

~~CONSIDERANDO o Memorando n.º 58/2018/PROEX, de 08 de junho de 2018;~~

~~CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23507.001808/2018-32;~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1.º Incluir o inciso VII ao artigo 4.º, da Resolução n.º 01/Consup, de 04 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 4.º (...)~~

~~VII — 03 (três) representantes da comunidade externa, dentro da área de abrangência da UFCA de acordo com suas normas e regimentos.~~

~~Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.~~

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Superior *Pro Tempore*